



A base da Cultura de Paz está na empatia e no respeito às diferenças. Reconhecemos que a convivência harmoniosa exige a valorização da diversidade, o combate ao preconceito e a garantia de direitos iguais para todos. Por isso, educamos nossas crianças e jovens para serem cidadãos responsáveis, capazes de dialogar e resolver conflitos de forma pacífica, construindo um mundo mais justo e fraterno. Essa conduta é igualmente importante para nossos funcionários, colaboradores, pais e toda nossa comunidade.

Mais do que a ausência de conflitos, a paz verdadeira se constrói no dia a dia, na forma como nos relacionamos, criamos conexões e na maneira como reconhecemos o valor de cada pessoa. Isso significa promover um ambiente seguro e inclusivo, onde todos possam aprender e crescer sem medo de discriminação ou violência, seja de qual for sua natureza: verbal, física ou psicológica.

O Colégio Nossa Senhora de Sion é regido por pilares que vão ao encontro da Cultura de Paz. Nosso carisma compreende os valores significativos: DIÁLOGO, ACOLHIMENTO, ESCUTA e VALORIZAÇÃO DO SER HUMANO. Valores que fundamentam a nossa prática diária e estão diretamente relacionados com o RESPEITO, base inegociável de qualquer relação comprometida com uma sociedade mais ética e solidária. Assim, o Colégio Sion se mantém fiel ao seu propósito de formar pessoas conscientes, que compreendam que a paz começa pelo RESPEITO mútuo.

Nesse contexto, reafirmamos nosso compromisso com a educação antirracista e de combate ao bullying.

Para além do nosso compromisso educacional e responsabilidade social, os protocolos antirracista e antibullying do Colégio Sion apontam a força do diálogo e da comunicação não violenta como caminhos coerentes e eficazes para resolução dos conflitos e consequentemente para uma boa convivência escolar.

1. Objetivo

Estabelecer medidas preventivas e educativas para combater o racismo e o bullying no ambiente escolar, promovendo, assim, a Cultura da Paz.

2. Definições

- Racismo: é a discriminação social baseada na falsa ideia de que a espécie humana é dividida em raças e que uma é superior às outras.
- Bullying: ato intencional e repetitivo de violência física, psicológica, verbal, moral, sexual, material ou virtual, praticado por um ou mais alunos contra outros, com o objetivo de intimidar, humilhar ou agredir.
- Cyberbullying: bullying praticado nas redes sociais.

3. Fundamentação da UNESCO

Racismo

Declaração sobre a raça e os preconceitos raciais aprovada e proclamada pela Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, em 27 de novembro de 1978.

Artigo 1, parágrafo 1:

“Todos os seres humanos pertencem à mesma espécie e têm a mesma origem. Nasceram iguais em dignidade e direitos e todos formam parte integrante da humanidade. ”

Artigo 2, parágrafo 1:

“Toda teoria que invoque uma superioridade ou uma inferioridade intrínseca de grupos raciais ou étnicos que dê a uns o direito de dominar ou de eliminar aos demais, presumidamente inferiores, ou que faça juízos de valor baseados na diferença racial, carece de fundamento científico e é contrária aos princípios morais étnicos da humanidade. ”

Bullying

A declaração da UNESCO contra o bullying, especialmente o bullying escolar, visa proteger o direito fundamental à educação de crianças e adolescentes e garantir um ambiente de aprendizagem seguro e inclusivo. A UNESCO reconhece o bullying como uma violação dos direitos humanos e que afeta negativamente a saúde e o bem-estar dos estudantes.

4. Fundamentação Legal

Racismo

- Constituição Federal de 1988, Art. 5º, XLII: define o racismo como crime inafiançável e imprescritível.
- Lei nº 7.716/1989: define crimes resultantes de preconceito de raça e cor.
- Lei nº 10.639/2023 e Lei nº 11.645/2008: tornam obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena nas escolas.
- Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) reconhece o racismo como uma forma de maus-tratos e discriminação, especialmente em processos de adoção e na proteção de crianças e adolescentes negros.

Bullying

- Lei nº 13.185/2015: institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática, já reconhece o bullying, mas não o criminalizava.
- Lei 14.811/2024 inclui o bullying e os cyberbullying como crimes no Código Penal. A Constituição Federal garante direitos à criança e ao adolescente, e a lei busca proteger esses direitos, especialmente em relação à violência e à intimidação sistemática.
- Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) reconhece o bullying como uma forma de violência que viola os direitos de crianças e adolescentes, especialmente os direitos à dignidade e ao desenvolvimento harmonioso.

5. Abrangência

Aplicação a todos os membros da comunidade escolar: alunos, professores, funcionários, familiares e parceiros terceirizados.

6. Diretrizes Gerais

Antirracismo Prevenção, identificação, intervenção, acompanhamento e comunicação e engajamento da comunidade escolar	Antibullying Prevenção, identificação, intervenção, acompanhamento e comunicação e engajamento da comunidade escolar
---	---



Made with  Napkin

<u>Prevenção</u>	<u>Prevenção</u>
Prevenir o racismo antes que ele aconteça. Educação emocional contínua: implementar programas de habilidades socioemocionais (escolha de material didático para desenvolvimento socioemocional). Convivência escolar: criar normas e combinados de convivência (material adaptado à faixa etária). Projetos transversais: abordar racismo em projetos interdisciplinares analisando a história e a cultura afro-brasileira e indígena, nos diferentes componentes curriculares. Capacitação de profissionais: capacitação contínua (realização de eventos, palestras e atividades de conscientização) em prevenção e identificação do racismo, diversidade, equidade, letramento racial e combate ao racismo para todos os membros da comunidade escolar. Ações de protagonismo estudantil: formação de comissões para mediação de conflitos e promoção do respeito (agente da paz e senado).	Prevenir o bullying antes que ele aconteça. Educação emocional contínua: implementar programas de habilidades socioemocionais (escolha de material didático para desenvolvimento socioemocional). Convivência escolar: criar normas e combinados de convivência (material adaptado à faixa etária). Projetos transversais: abordar bullying em projetos interdisciplinares, nos diferentes componentes curriculares. Capacitação de profissionais: capacitação contínua (realização de eventos, palestras e atividades de conscientização) em prevenção e identificação do bullying para todos os membros da comunidade escolar. Ações de protagonismo estudantil: formação de comissões para mediação de conflitos e promoção do respeito (agente da paz e senado).

<u>Identificação</u>	<u>Identificação</u>
Detectar rapidamente os sinais de racismo. Observação sistemática: professores e funcionários devem monitorar comportamento, participação e interações entre alunos. Escuta ativa e qualificada: indicação de profissionais especializados – Comitê de Faltas Disciplinares – para receberem denúncias de forma empática e imparcial, e criação de canais seguros de relatos (rodas de conversa). Ferramentas de escuta segura e mapeamento do clima escolar: reuniões periódicas com alunos, atendimento individualizado e aplicação de avaliação institucional.	Detectar rapidamente os sinais de bullying. Observação sistemática: professores e funcionários devem monitorar comportamento, participação e interações entre alunos. Escuta ativa e qualificada: indicação de profissionais especializados – Comitê de Faltas Disciplinares – para receberem denúncias de forma empática e imparcial, e criação de canais seguros de relatos (rodas de conversa). Ferramentas de escuta segura e mapeamento do clima escolar: reuniões periódicas com alunos, atendimento individualizado e aplicação de avaliação institucional.

<u>Intervenção</u>	<u>Intervenção</u>
Agir com responsabilidade diante de uma situação de racismo: Registro formal: todas as denúncias e relatos devem ser registrados, em ficha padronizada com descrição objetiva dos fatos, para acompanhamento e evidência. Investigação imediata: apuração rápida e discreta dos fatos pelos membros do Comitê de Faltas Disciplinares. Verificação de testemunhos e imagens, quando necessário. Mediação de conflitos: tentativa de reconciliação entre as partes, quando possível, com a presença de mediador capacitado. Notificação às famílias: os responsáveis legais dos envolvidos devem ser comunicados oficialmente. Medidas educativas: aplicar medidas educativas: atividades reflexivas, envolvimento em projetos de convivência, indicação de orientação terapêutica e aplicação do procedimento de medidas disciplinares de acordo com o regimento interno.	Agir com responsabilidade diante de uma situação de bullying: Registro formal: todas as denúncias e relatos devem ser registrados, em ficha padronizada, garantindo a descrição objetiva dos fatos, para acompanhamento e evidência. Investigação imediata: apuração rápida e discreta dos fatos pelos membros do Comitê de Faltas Disciplinares. Verificação de testemunhos e imagens, quando necessário. Mediação de conflitos: tentativa de reconciliação entre as partes, quando possível, com a presença de mediador capacitado. Notificação às famílias: os responsáveis legais dos envolvidos devem ser comunicados oficialmente. Medidas educativas: aplicar medidas educativas: atividades reflexivas, envolvimento em projetos de convivência, indicação de orientação terapêutica e aplicação do procedimento de medidas disciplinares de acordo com o regimento interno.

<u>Acompanhamento</u>	<u>Acompanhamento</u>
O suporte contínuo para evitar reincidência da prática do racismo. Plano de acompanhamento individual: metas de conduta e acompanhamento da conquista destas metas. Monitoramento da reintegração: apoiar a vítima e o aluno que cometeu racismo na retomada das relações. Avaliação periódica dos casos com possibilidade de replanejamento das propostas apresentadas. Indicação de acompanhamento psicológico com plano de mudança de comportamento.	O suporte contínuo para evitar reincidência da prática do bullying. Plano de acompanhamento individual: metas de conduta e acompanhamento da conquista destas metas. Monitoramento da reintegração: apoiar a vítima e o aluno que cometeu bullying na retomada das relações. Avaliação periódica dos casos com possibilidade de replanejamento das propostas apresentadas. Indicação de acompanhamento psicológico com plano de mudança de comportamento.

<u>Comunicação e Engajamento da Comunidade Escolar</u>	<u>Comunicação e Engajamento da Comunidade Escolar</u>
Atendimento aos pais para orientação e esclarecimento sobre a prática do racismo. Regimento escolar: o protocolo deve estar formalmente inserido neste documento. Proposta de formação para toda comunidade escolar: Sinapse e palestras de orientação. Cultura institucional de respeito: reforçar constantemente os valores do colégio: escuta, diálogo, acolhimento e valorização do ser humano. Valorização da representatividade nas atividades escolares: espaços da escola (murais), material didático, apresentações de projetos propostos e promoção de eventos.	Atendimento aos pais para orientação e esclarecimento sobre a prática do bullying. Regimento escolar: o protocolo deve estar formalmente inserido neste documento. Proposta de formação para toda comunidade escolar: Sinapse e palestras de orientação. Cultura institucional de respeito: reforçar constantemente os valores do colégio: escuta, diálogo, acolhimento e valorização do ser humano. Valorização das orientações socioemocionais nas atividades escolares: espaços da escola (murais), material didático, apresentações de projetos propostos e promoção de eventos.

7. Competências e Responsabilidades

- Direção: garantir o cumprimento do protocolo vigente e promover uma cultura escolar saudável.
- Coordenação Pedagógica: acompanhar casos, orientar equipe de professores e organizar formações que abordem os temas de racismo e bullying na proposta pedagógica do colégio, inserindo-os nos conteúdos, projetos e componentes curriculares, de acordo com o protocolo vigente.
- Orientação Educacional: acompanhar casos e garantir as etapas de prevenção, identificação, acompanhamento e comunicação e engajamento da comunidade, de acordo com o protocolo vigente.
- Professores: observar, prevenir e encaminhar possíveis situações, além de garantir o desenvolvimento dos temas: racismo e bullying, nos conteúdos e propostas dos componentes curriculares, de acordo com o protocolo vigente.
- Funcionários e terceirizados: relatar condutas inadequadas e contribuir para o ambiente acolhedor.
- Famílias: estabelecer parceria com a escola e reforçar valores no âmbito familiar.

8. Avaliação e Atualização

O protocolo será avaliado e atualizado anualmente com base no número de ocorrências e na efetividade das intervenções.

As atividades propostas dentro do projeto antirracismo e antibullying serão planejadas, apresentadas e mapeadas constantemente, garantindo assim a atualização de nossas práticas para comunidade escolar.